

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/29697	44229/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Licenciamento de obras de edificação (especialidades) - Lugar das Quintas, Padim da Graça		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DESPACHO

Processo: 52185/2025

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Licenciamento de obras de edificação - Arquitetura - #G0190#

Assunto do Processo: Licenciamento de obras de edificação

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos da informação técnica emitida pela Divisão de Gestão de Procedimentos Urbanísticos, propõe-se o deferimento do pedido de licenciamento da operação urbanística ao abrigo do art.º 26.º do RJUE.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/29078 de 31 de Agosto de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro o licenciamento de obra de edificação

No prazo de um ano, deverá proceder ao pagamento das taxas devidas, solicitando a emissão da licença, sob pena de declaração de caducidade, conforme previsto no n.º 2.º, do artigo 71.º, do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo para esse efeito apresentar os elementos constantes no ponto 21, do Capítulo III, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 25/08/2026, Manuel Faria Lopes, na qualidade de Chefe Divisão de Procedimentos Urbanísticos: "Subscrevo"
- A 30/08/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se o deferimento do pedido (projetos de especialidades). Atendendo a que o projeto de arquitetura foi aprovado ao abrigo do anterior PDM e sendo o solo agora rústico, comunique-se ao planeamento o respetivo compromisso."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DMUP - DU - DPU [DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS URBANÍSTICOS]

PROCESSO: 52185/2025

REGISTO DE ENTRADA: 2026-E-RE-19281

REQUERENTE:

LOCAL DA OBRA: Lugar das Quintas, freguesia de Padim da Graça

ASSUNTO: Licenciamento de obras de edificação - Especialidades

DU - DPU [GP5]

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Caracterização da pretensão

A requerente, através do registo de entrada n.º 2026-E-RE-19281, de 14/08/2026, apresenta os **projetos das especialidades**, relativos à obra de obras de edificação, para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura com vista à construção de habitação unifamiliar, a levar efeito no prédio sito no Lugar das Quintas, Padim da Graça, que incide sobre o prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, sob o n.º 280/20000404, inscrito na matriz de natureza rústica, sob o artigo n.º 83.

2. ANÁLISE

2.1. Projeto de arquitetura

2.1.1.O projeto de arquitetura, encontra-se aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 25/03/2026.

2.2. Projeto de estabilidade, escavação e contenção periférica

2.2.1.1. Apresentou projeto.

2.3. Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica

2.3.1. Apresentou termo de responsabilidade pelo projeto e ficha eletrotécnica da instalação elétrica, nos termos da subalínea i), da alínea a) do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 96/2017 de 10 de agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018, de 21 de agosto.

2.4. Projeto de instalação de gás

2.4.1. Apresentou elementos a solicitar a isenção de projeto de gás,

2.5.RAA - Projeto de abastecimento de água

2.5.1. Apresentou projeto.

2.5.2. O projeto de abastecimento de água foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer.

2.6. Projeto de águas residuais

2.6.1. Apresentou projeto.

2.6.2. O projeto de águas residuais foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer.



2.7. Projeto de águas pluviais

2.7.1. Apresentou projeto.

2.8. Projeto de arranjos exteriores

2.8.1. Não apresenta projeto, conforme disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto de Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.

2.9. Projeto de infraestruturas de telecomunicações

2.9.1. Apresentou projeto.

2.10. Projeto de conforto térmico, incluindo pré-certificado energético

2.10.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.10.2. Apresentou pedido de isenção da apresentação de pré-certificado (PCE-SCE411517423).

2.11. Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)

2.11.1. Apresentou projeto.

2.12. Projeto de condicionamento acústico

2.12.1. Apresentou projeto.

2.13. Projeto de segurança contra incêndios em edifícios

2.13.1. Apresentou ficha de segurança contra incêndios em edifícios.

3. PROPOSTA

Analisados os elementos constantes do presente processo constata-se que o presente pedido de **Licenciamento de obras de edificação, na sequência de aprovação do projeto de arquitetura - apresentação dos projetos das especialidades se encontra corretamente instruído** de acordo com as normas instrutórias aplicáveis nos termos do disposto ao abrigo do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.1. Face ao anteriormente exposto, constata-se que os **Projetos das Especialidades** se encontram corretamente instruídos, tendo sido apresentados os documentos exigíveis e considerados necessários à análise da pretensão, pelo que se propõe deferimento do **pedido de licenciamento** de obras de edificação, na sequência de aprovação do projeto de arquitetura - apresentação dos projetos das especialidades;

3.2. Após informação superior e despacho, deverá notificar-se o requerente para, no prazo máximo de 1 ano, apresentar requerimento e respetivos elementos instrutórios previstos no n.º 21, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, para o pagamento de taxas e emissão do respetivo recibo que tutela a operação urbanística.

4. INICIO DOS TRABALHOS

4.1. De acordo com o Artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do Artigo B-1/26.º do Código Regulamentar do Município de Braga, até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor tem de informar a câmara municipal dessa intenção, nos termos do ponto n.º 30, do Capítulo VI, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.



DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE
DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE

